



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8791

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	64	100	32.000,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	79	100	7.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	121	100	2.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	257	100	4.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 39 00	973	100	3.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	1013	100	15.000,00
Total:				63.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 39 00	95	100	3.000,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	134	100	34.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 39 00	151	100	9.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	7.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	640	100	5.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	690	100	4.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	712	100	1.000,00
Total:				63.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Novembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo